

ANO 2000

PROCESSO Nº



Câmara Municipal de Bebedouro

SECRETARIA

ESPÉCIE Projeto de Lei nº 110/2000

OBJETO Dá denominação a Logradouro Público, que especifica.....

"Judith Magalhães Silva".....

Apresentado em sessão do dia 09/10/2000

Autoria Vereador João Batista Giglio Villela

Encaminhado às Comissões de

Prazo Final

Aprovado em 13 / 11 / 00 Rejeitado em / /

Autógrafo de Lei n.º 2972/2000

Lei n.º 3030, de 18 de novembro de 2000

Errata

PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

LEI Nº 3030, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2000

(Projeto de Lei de autoria do Vereador João Batista Giglio Villela).

Dá denominação a Logradouro Público que especifica.

EDNE JOSÉ PIFFER, Prefeito Municipal de Bebedouro, usando de suas atribuições legais,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica autorizado o Poder Executivo a denominar de "Judith Magalhães Silva" a um logradouro público de nossa cidade.

ARTIGO 2º - As despesas decorrentes com a execução desta Lei, correrão por conta de dotações próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bebedouro, 18 de novembro de 2000.

Edne José Piffer
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura a 18 de novembro de 2000

Rubens Antonio Puppo Daud
Diretor de Gabinete

Gazeta de Bebedouro

25/11/2000

Ano 76

nº 7110

p. B-7

PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

LEI Nº 3026, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2000

(Projeto de Lei de autoria do Vereador João Batista Giglio Villela).

Dá denominação a Logradouro Público que especifica.

EDNE JOSÉ PIFFER, Prefeito Municipal de Bebedouro, usando de suas atribuições legais,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica autorizado o Poder Executivo a denominar de "Judith Magalhães Silva" a um logradouro público de nossa cidade.

ARTIGO 2º - As despesas decorrentes com a execução desta Lei, correrão por conta de dotações próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bebedouro, 18 de novembro de 2000.

Edne José Piffer
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura a 18 de novembro de 2000

Rubens Antonio Puppo Daud
Diretor de Gabinete



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

RUA LUCAS EVANGELISTA N.º 652 - FONE (017) 342-1033 - CEP 14.700-000
ESTADO DE SÃO PAULO

OEC/373/2000 - vra

Bebedouro, Capital Nacional da Laranja, 14 de Novembro de 2000.

Senhor Prefeito,

Comunico Vossa Excelência que em Sessão Ordinária, realizada no dia 13 de Novembro do corrente ano, foi aprovado o Projeto de Lei nº 110/2.000, de autoria do Vereador João Batista Giglio Villela, que dá denominação a Logradouro Público que especifica.

Na oportunidade, encaminho o original do respectivo Autógrafo de Lei nº 2972/2000, para devida promulgação.

Sendo só para o momento, renovo protesto de elevada consideração.

**Artur Ernesto Henrique
PRESIDENTE**

A Sua Excelência Senhor
Edne José Piffer
PREFEITO MUNICIPAL DE
BEBEDOURO - SP

“Deus Seja Louvado”



AUTÓGRAFO DE LEI Nº 2972/2000

Dá denominação a Logradouro Público que especifica.

De autoria do Vereador João Batista Giglio Villela.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO/ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, faz saber que aprovou a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo a denominar de “**Judith Magalhães Silva**” a um logradouro público de nossa cidade.

ART. 2º - As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, correrão por conta de verba própria, consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

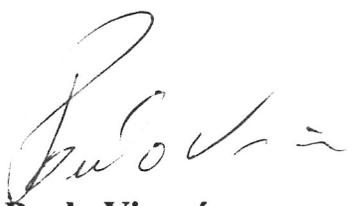
ART. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

ART. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Bebedouro, Capital Nacional da Laranja, 14 de Novembro de 2000.


Artur Ernesto Henrique
PRESIDENTE


Edson Antonio Pereira
1º SECRETÁRIO


Paulo Visoná
2º SECRETÁRIO

“Deus Seja Louvado”



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO

PROVADO EM 13/11/2000

15 VOTOS FAVORÁVEIS
— VOTOS CONTRÁRIOS

Artur Ernesto Henrique
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

PROT: 1269/2000

DATA: 05/10/2000 HORA: 11:30:23

ORIG: VEREADOR JOAO BATISTA GIGLIO VILLELA

ASS: PROJETO DE LEI

RESP: VANESSA R. ANDRADE

PROJETO DE LEI Nº 110 /2000

Dá denominação a Logradouro Público que especifica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO/ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, faz saber que aprova o seguinte Projeto de Lei de autoria do Vereador João Batista Giglio Villela:

ART. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo a denominar de “**Judith Magalhães Silva**” a um logradouro público de nossa cidade.

ART. 2º - As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, correrão por conta de verba própria, consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

ART. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

ART. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Bebedouro, Capital Nacional da Laranja, 05 de outubro de 2000.

João Batista Giglio Villela
VEREADOR

PL4-00

“Deus Seja Louvado”

JUSTIFICATIVA

A Sra D. **JUDITH MAGALHÃES DA SILVA** , nasceu em Juazeiro , estado da Bahia , aos 19 dias do mês de Setembro de 1928 e faleceu em Bebedouro no dia 06 de Janeiro de 1994 .

Era casada com o Sr. Agenor da Silva (também já falecido) , com quem teve os seguintes filhos :-

Joaquim Magalhães da Silva , solteiro .

Alfredo Magalhães da Silva , casado com a Sra Regina Magalhães , com a qual teve os filhos :-

Alfredo Magalhães Pinto Netto ,

Joaquim Magalhães Silva Sobrinho e

Rita de Cássia Magalhães .

A Sra **JUDITH MAGALHÃES DA SILVA** , morou em Bebedouro desde 1932 , onde conquistou um grande rol de amizades , pela sua maneira simples e meiga de ser .

Esposa dedicada , Mãe extremamente carinhosa , D. **JUDITH** sempre esteve voltada para as causas sociais de nossa cidade e compromissada com o bem , teve uma atuação imensa diante das Pastorais da Igreja de São João Batista .

Com a morte do esposo , continuou sendo o esteio da família , dando prosseguimento a criação e formação dos filhos que tanto amou .

Pois tanto é , que os irmãos Joaquim e Alfredo , foram homenageados pela nossa Câmara Municipal , recebendo o honroso título de "Trabalhador do Ano" , um reconhecimento público do trabalho que os mesmos vem realizando em nosso município e região, deixando registrados através de vídeos , cd's e fitas, os momentos históricos , principalmente de nossa cidade .

D. **JUDITH MAGALHÃES DA SILVA** , até hoje é lembrada com muito carinho pela família e por todos aqueles que tiveram este privilégio de conhece - la em sua passagem pela terra , onde deixou um grande exemplo de trabalho , de amor e de vida cristã .

Por estes motivos expostos é que achamos justo que se preste esta homenagem a memória de **JUDITH MAGALHÃES DA SILVA** , denominando um logradouro publico com o seu nome , estendendo esta , aos seus filhos , que tanto tem contribuído com a história de nossa querida Bebedouro .


JOÃO BATISTA GIGLIO VILLELA
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Parecer da Comissão de Justiça e Redação ao Projeto de Lei nº 110/2000 de autoria do Vereador João Batista Giglio Villela.

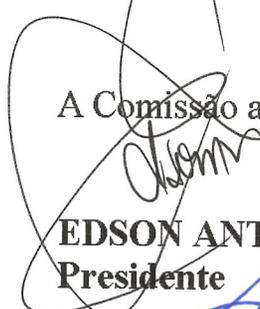
EMENTA: - Dá denominação a Logradouro Público que especifica. "Judith Magalhães Silva".

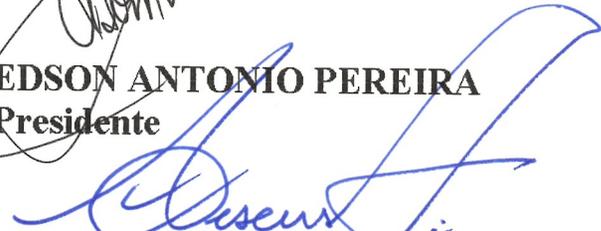
O Relator da Comissão de Justiça e Redação, da Câmara Municipal de Bebedouro, após estudos e análise, emite parecer de

Legislação
Sala das Sessões, 13 de Novembro de 2000.


SIDNEI APARECIDO MUSSUPAPO
Relator

A Comissão acolhe o parecer emitido pelo Relator.


EDSON ANTONIO PEREIRA
Presidente


ANGELO DE SENSO FILHO
Membro

Sala das Sessões,dede 2000.

"Deus seja Louvado"



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Parecer da Comissão de Finanças e Orçamento ao Projeto de Lei nº 110/2000 de autoria do Vereador João Batista Giglio Villela.

EMENTA: - Dá denominação a Logradouro Público que especifica. "Judith Magalhães Silva".

Relatório: O Membro da Comissão de Finanças e Orçamento da Câmara Municipal de Bebedouro, após estudos e análise, emite parecer de

Sala das Sessões, 13 de novembro de 2000.

EDSON ANTONIO PEREIRA
Relator

A Comissão acolhe o parecer emitido pelo Relator.

ANGELO DESENZO FILHO
Presidente

PAULO CESAR LEMOS DE CARVALHO
Membro

Sala das Sessões,dede 2000.

"Deus seja Louvado"



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO

COMISSÃO DE ASSUNTOS GERAIS

Parecer da Comissão de Assuntos Gerais ao Projeto de Lei nº 110/2000 de autoria do Vereador João Batista Giglio Villela.

EMENTA: - Dá denominação a Logradouro Público que especifica. "Judith Magalhães Silva".

Relatório: O Relator da Comissão de Assuntos Gerais, da Câmara Municipal de Bebedouro, após estudos e análise, emite parecer de *legislação* de

Sala das Sessões, 13 de novembro de 2000.

JOSÉ ANTONIO MORETTO
Relator

A Comissão acolhe o parecer emitido pelo Relator.

PARABUÇU MACHADO
Presidente

PAULO VISONÁ
Membro

Sala das Reuniões, 13 de novembro de 2000.

"Deus seja Louvado"



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

RUA LUCAS EVANGELISTA N.º 652 - FONE (017) 342-1033 - CEP 14700-000
ESTADO DE SÃO PAULO

CAMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO
PROT: 1376/2000
DATA: 13/11/2000 HORA: 20:21:39
ORIG: ASSIST. JURIDICO DR. BENEDITO BUCK
ASS:: PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 110/2000
RESP: VANESSA R. ANDRADE

Parecer.

Projeto de Lei n. 110/2000

Trata-se de projeto de Lei que dá denominação a logradouro público que especifica.

Matéria dentre as de competência municipal, atendido ainda o pressuposto da legitimidade da iniciativa, nos termos do art. 13 inciso XIV da Lei Orgânica do Município.

Projeto legal e constitucional.

Câmara Municipal, 13 de novembro de 2000


BENEDITO BUCK
Assistente Jurídico